

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão e Administração, **Sr. PAULO CÉSAR DE FREITAS HONORATO**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 329/2024 MCTI, de 02 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 14730472, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC, de 09 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.516/0001-67, sediada no SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco "A", nº 9, 2º Pavimento, Parte I-4, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-610, representada pela **Sr.ª CLÁUDIA MARIA DA ROCHA**, sócia, conforme atos constitutivos da empresa (Contrato Social - SEI 12351945), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000134/2021-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seages/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de dezembro de 2024 até 22 de dezembro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme descrito na proposta (SEI 12351917).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240123

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.40-07

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2024 NE 92

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia prestada (SEI 9046939), atualizando o valor para R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante Legal do CONTRATANTE:

PAULO CÉSAR DE FREITAS HONORATO
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 329/2024
PO nº 98/2019

Representante Legal da CONTRATADA:

CLÁUDIA MARIA DA ROCHA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1-



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Rocha (E), Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Freitas Honorato, Coordenador de Gestão e Administração**, em 10/12/2024, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Chefe do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 10/12/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Souza Colimodio, Chefe do Setor de Administração do Campus**, em 10/12/2024, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12361915** e o código CRC **10C27EC6**.